

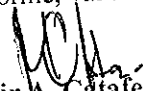


MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná


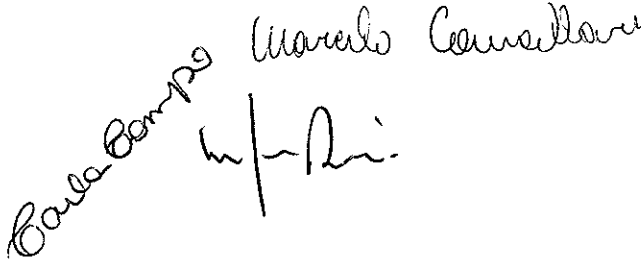
ATA N.º. 64/2018
CONCORRÊNCIA N.º. 3/2018 – M.C.A

Aos 6 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se a comissão permanente para julgamento de Licitações designada pela Portaria n.º. 11/2018 e nesta sessão composta pelos seguintes membros: Francielly Mattei Dias Lemes, Moacir Antônio Catafesta e Juraci Gallon, para procederem as atividades pertinentes à Concorrência n.º. 3/2018 – M.C.A, conforme previsto no edital, que tem por objeto a **Execução de pavimentação poliédrica da Estrada Rural Municipal com acesso a BR 277 até a Comunidade de Nova União (Fazenda Iguacu/Star Milk) e Vila Rural, com extensão de 8.997,20 metros, localizado na Comunidade Rural de Nova União, ref. plano de aplicação do Convênio 004/2018 – SEIL, conforme projetos e especificações em anexo ao edital.** O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 14/05/2018, no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul no dia 14/05/2018, no Diário oficial do Estado do Paraná no dia 15/05/2018, no jornal impresso de grande circulação local e regional Jornal O Paraná no dia 15/05/2018, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Dia 15/05/2018, no site de internet da Prefeitura Municipal de Céu Azul no Dia 15/05/2018. O edital da presente licitação ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas empresas interessadas. Foi encaminhado o edital ou encaminharam recibo de retirada do edital as seguintes empresas: Construtora Alta; Construtora Godoy; A.P. Dalmas, J Marodin; Valliengenharia; ReformeFaz; Construtora Cavaback; A Senhora presidente deu abertura a sessão efetuando observação quanto aos procedimentos da licitação, observando que protocolaram envelopes para a presente licitação as seguintes empresas: Samp Construtora de Obras Ltda, CNPJ: 02.810.894/0001-00 sem representante presente; K- empreendimento e obras -Me, CNPJ 05.676.777/0001-94 , representado pela senhora Carla Campó; Construtora Possamai Ltda, CNPJ 73.809.790/0001-24, representado pelo senhor Edvaldo Luiz Possamai; R&R Engenharia e Construções Ltda EPP, CNPJ 17.780.465/0001-05 representado pelo senhor Nei Flavio Batistela Ricci; Construtora Cavaback Ltda-Me, CNPJ 17.199.968/0001-91 representado pelo senhor Marcelo da Silva Cavallari. Procedendo a rubrica externa dos envelopes de habilitação e proposta, os quais foram disponibilizados para rubrica do(s) representante(s) presente(s). Procedendo-se em seguida a abertura do(s) envelope(s) n.º. 1 – habilitação, cujos documentos foram rubricados e analisados pela comissão e representantes presentes. Após análise dos documentos apresentados observou-se que a empresa K- empreendimento e obras -Me deixou de autenticar os documentos de comprovação de vínculo e certidão negativa de falência e na certidão de pessoas jurídicas do CREA está com efeito positiva de débitos, e na capacidade financeira o índice CG está 0,57 abaixo do desejável, a empresa Construtora Cavaback Ltda-Me está com o índice CG de 0,22 abaixo do desejável. Deixada livre a palavra houve intenções de registro em ata, sendo que o representante da empresa Construtora Cavaback Ltda-Me, CNPJ 17.199.968/0001-91 representado pelo senhor Marcelo da Silva Cavallari expos que o balanço patrimonial da empresa Construtora Possamai Ltda não está assinado pelo contabilista e socio administrador. Edvaldo Luiz Possamai, da empresa Construtora Possamai Ltda se manifestou que o senhor Oscar Backes não é o socio administrador da empresa Construtora Cavaback Ltda-Me, sendo que no contrato social o socio administrador é o senhor Marcelo da Silva Cavallari e também não consta na alteração social apresentada que o senhor Oscar Backes seria o socio administrador e não haveria legitimidade para assinar documentação da licitação, a demais ratifica os apontamentos de comissão da licitação, referente as outras empresas. O senhor Marcelo Cavallari expôs que apresentou o contrato social junto ao credenciamento e no mesmo consta o poder do senhor Oscar para elege-lo como representante deste certame. Os envelopes n. 2 contendo as propostas de preços foram colocados em um único envelope o qual foi fechado e será aberto no dia a ser estabelecido para a abertura das propostas. A Senhora presidente informou que o relatório de habilitação será encaminhado a todos os participantes através de e-mail e publicado no Diário Oficial Eletrônico-DOE do Município no endereço www.ceuazul.pr.gov.br, a partir do qual estará aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com a Lei. Que a data da sessão de abertura dos envelopes 2 contendo as propostas de preços será comunicado a todos os participantes. Nada mais a tratar, eu Eloi Kafer, secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais presentes.


Francielly Mattei Dias Lemes
Presidente


Moacir A. Catafesta
Membro/Secretario


Juraci Gallon
Membro



Carla Campó
Edvaldo Luiz Possamai